



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, depois de ouvidos a Direcção dos Serviços de Finanças, o Fundo de Segurança Social, a Direcção dos Serviços de Identificação e o Instituto para os Assuntos Municipais, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita pela Senhora Deputada Lei Cheng I, datada de 22 de Maio de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 502/E384/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa de 1 de Junho de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 2 de Junho de 2020:

1. No sentido de reduzir o tempo de espera, dos cidadãos, no tratamento de pedidos diferentes, a Direcção dos Serviços de Identificação e o Instituto para os Assuntos Municipais lançaram, nos finais de 2018, o serviço *balcão único*, que desde a sua implementação e até hoje, obteve, dos cidadãos, avaliações positivas relativas ao seu grau de satisfação. Com efeito, esta forma de atendimento facilita a vida dos cidadãos, permite que os Serviços rendibilizem os seus recursos e, conseqüentemente, incrementem a eficiência dos serviços prestados.
2. Presentemente, o Governo da RAEM está a seleccionar os procedimentos dos serviços públicos mais utilizados ao longo da vida dos cidadãos para proceder, depois, às respectivas normalização e electronização, em observância dos princípios da *clareza*, *simplicidade*, *conveniência* e *celeridade*. Assim, prevê-se que nos finais de 2020, os serviços referentes ao tratamento de certidão do registo de nascimento, certidão de registo de casamento, certidão de registo comercial, declaração de frequência escolar,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

recenseamento eleitoral de pessoas singulares e de pessoas colectivas, registo de pedido de emprego, subsídio para idosos e pensão para idosos, bem como de vários subsídios, como o subsídio de nascimento, de doença e de desemprego, possam ser, sucessivamente, efectuados via *online* ou mediante o *balcão único*.

O Governo da RAEM está, neste momento, a incentivar e a prestar apoio aos serviços públicos para a utilização da *conta uniformizada de identificação electrónica (conta única)*, coordenando, ao mesmo tempo, a dela decorrente articulação de serviços prestados por diferentes serviços públicos.

3. Com o intuito de otimizar os procedimentos de declaração e pagamento das contribuições do regime obrigatório, o Fundo de Segurança Social lançou o serviço de declarações electrónicas que visa permitir, aos empregadores, a apresentação, via *online*, da declaração dos dados relativos à situação laboral dos trabalhadores e o descarregamento do mapa-guia de pagamento de contribuições, favorecendo, ainda, o pagamento de contribuições do Fundo de Segurança Social por meios electrónicos, tais como o pagamento ou a ordenada transferência imediata bancária *online*, entre outros, a fim de todas as formalidades inerentes à declaração e procedimentos de pagamento poderem ser convenientemente concluídas sem deslocações. Para além disso, o Fundo de Segurança Social está a planear, conjuntamente com a Direcção dos Serviços de Finanças, realizar um estudo que pondere a possibilidade de alargar a interdepartamental cooperação, entre os serviços, com vista a aperfeiçoarem o procedimento referente à declaração, feita pelos empregadores, da entrada e saída dos trabalhadores.

Relativamente ao imposto profissional, a Direcção dos Serviços de Finanças



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

encontra-se a modificar o sistema de serviços electrónicos, de modo a articular-se, no futuro, com a *conta única*, estando neste momento praticamente definida a organização técnico-administrativas dos serviços para a utilização das contas das pessoas singulares. Por conseguinte, estas já podem começar a consultar o registo da inscrição para emprego e o dos rendimentos colectáveis para o imposto profissional, por meio dos quiosques de atendimento automático desta Direcção de Serviços e da Direcção dos Serviços de Identificação.

Macau, 22 de Junho de 2020

O Director dos SAFF,

Kou Peng Kuan

Tradutor: Filipe Luis Chan

Letrada: Carla Maria Perceliana de Jesus Tavares Gonçalves de Figuerido